

JUCESP  
29 04 25



JUCESP PROTOCOLO  
0.918.154/25-0



## PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A.

(em constituição)

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 de março de 2025, as 16:00 Horas, na futura sede da Companhia, localizada na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Mônções, Arbo Casas Verticais – CEP 04565-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Acionistas conforme o Art. 124, § 4º da lei 6.404/76.

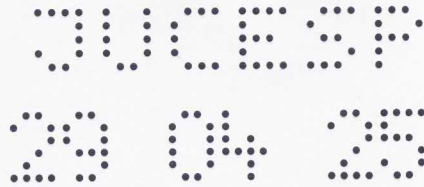
**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo I)

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelos Srs. **RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON**, que convidou a mim, **MARCO SCABIA** para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia (d) elaboração da ata em forma sumária; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- a) Constituir a **PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Mônções, Arbo Casas Verticais – CEP 04565-000.
- b) Fixar o capital social da Companhia em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e que se encontram parcialmente integralizadas nesta data, mediante o depósito no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 10% do capital social inicial, conforme boletim de subscrição anexo.
- c) Aprovar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;



- d) Eleger as pessoas abaixo qualificadas, para compor o quadro de Diretoria da Companhia, com o prazo de mandato de 3 (três) anos, com início na data da presente ata, conforme termos de posse (Anexo II).

**Diretores Eleitos:**

1. **RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.360.870-7, e inscrito no CPF sob o nº 170.683.968-52, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Monções, Arbo Casas Verticais – CEP 04565-000.
2. **MARCO SCABIA**, italiano, nascido em Roma em 22/09/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RNE nº W595269-U e inscrito no CPF sob o nº 214.381.238-84, residente e domiciliado no Brasil na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire 465, apartamento 52, Bairro Cerqueira César, - CEP 01426-001.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos/ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato/ ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os acionistas, **APROVAM** o valor da remuneração global anual da Diretoria da Companhia, conforme ajustado em instrumentos separados celebrados com os respectivos Diretores.

Observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores que representem mais da metade do capital social, o presidente da assembleia geral de constituição, o Sr **RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON**, acima qualificado, declara constituída a companhia, conforme estabelece a IN DREI nº 81/2020 em seu anexo V, capítulo II, seção I, item 4.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como **SOCIEDADE ANÔNIMA** mediante **ESTATUTO SOCIAL** abaixo:

JUCESP  
29 04 25

## **PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A.**

(em fase de constituição)

### **ESTATUTO SOCIAL**

### **DENOMINAÇÃO E SEDE**

**Artigo 1º.** A **PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Monções, Arbo Casas Verticais – CEP 04565-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos acionistas.

### **OBJETO SOCIAL**

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

A participação, como sócia, acionista ou quotista, no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, de qualquer natureza jurídica, podendo ou não exercer o controle ou a administração destas sociedades, conforme previsto em seus respectivos atos constitutivos e acordos societários.

### **PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

### **CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º - As deliberações para aportes e aumentos de capital da Companhia serão tomadas pelos acionistas da Companhia, observado o quórum previsto na Cláusula Nona abaixo, que estipularão os montantes e prazos de integralização, conforme as necessidades de caixa.

JUCESP  
29 04 25

§ 2º - Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrente do aumento do capital social da Companhia e na aquisição de ações do capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

§ 3º - Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações das ações por eles subscritas nas condições fixadas nos respectivos Boletins de Subscrição ficarão, de pleno direito, constituídos em mora, estando sujeitos ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) em favor da Companhia e/ou, conforme o caso, dos acionistas que vier a integralizar as referidas ações, valor este a ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e incidindo, ainda, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die e corrigidos de acordo com a variação do IPCA, calculados sobre os valores em atraso, com a suspensão do direito ao voto, nos termos do art. 120 da Lei das S.A., sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**Artigo 6º.** Cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

§ 2º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. Adicionalmente, a convocação será realizada por meio de carta protocolada, ou telegrama com aviso de recebimento, ou ainda e-mail com confirmação de entrega e leitura como aviso de recebimento. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei das S.A., a prática dos seguintes atos, observado o quórum de deliberação de 100% do capital social.

- I. engajar a Companhia em qualquer atividade estranha ao seu objeto;



- II. celebrar contratos de mútuo ou financiamento, inclusive por meio de emissão de quaisquer títulos; celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou acordo; ou contrair obrigações, cujos valores totais excedam a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- III. adquirir, vender, onerar ou, de qualquer forma, alienar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos da Companhia, incluindo qualquer participação detida ou a ser detida pela Companhia em outra sociedade;
- IV. praticar atos gratuitos, prestar qualquer garantia ou dar aval em dívidas de terceiros ou assumir obrigações em benefício exclusivo de terceiros;
- V. resgatar ações, distribuir lucros ou pagar juros sobre o capital;
- VI. promover qualquer ato relacionado à incorporação, cisão ou fusão da Companhia;
- VII. requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou pedir a falência da Sociedade;
- VIII. praticar qualquer ato relacionado à dissolução ou liquidação da Companhia; e
- IX. a aprovação, pela Companhia, de qualquer dos atos acima quando relacionados a sociedades em que a Companhia detenha participação.

**Parágrafo Único** - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", podendo ser representados por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por qualquer um dos Diretores, e, na ausência de membros da Diretoria, por acionista ou representante de acionista, conforme o caso, escolhido por maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

**Artigo 10º.** Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.



## **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 11º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável, com este Estatuto Social e com os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Artigo 12º.** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no País ou no Exterior, designados pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição.

§ 1º - No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, deverá ser realizada Assembleia Geral para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

§ 2º - A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia.

§ 3º - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

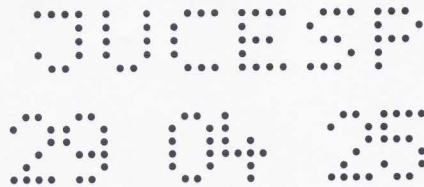
**Artigo 13º.** Compete a Diretoria representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais. A companhia somente estará validamente obrigada perante a terceiros mediante assinatura em conjunto de (2) dois de seus Diretores. Os Diretores, em conjunto de 02 (dois) ou mais, poderão constituir, em nome da Companhia, procuradores, especificando no instrumento respectivo, os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - As procurações firmadas em nome da Companhia, na forma do disposto acima, deverão ser outorgadas com prazo de validade limitado e com a especificação dos poderes conferidos. As procurações firmadas para fins judiciais poderão ter prazo limitado.

**Artigo 14º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, administradores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

## **DO PRÓ-LABORE.**

**Artigo 15º.** Os Diretores poderão ter direito a uma retirada a título de pró-labore a ser estabelecida por decisão dos acionistas, de acordo com os interesses da Companhia e da disponibilidade do fluxo de caixa.



## **DO EXERCÍCIO SOCIAL DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO.**

**Artigo 16º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras.

§ 1º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício.

§ 2º - Por deliberação dos acionistas, a Companhia poderá preparar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir os lucros verificados em tal balanço, observada a reposição de lucros do exercício quando a distribuição afetar o capital social.

§ 3º - Por deliberação dos acionistas, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio.

§ 4º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, distribuir os lucros apurados no exercício de forma desproporcional à participação dos acionistas no capital social, desde que haja previsão expressa no acordo de acionistas e sejam observadas as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 17º.** Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) destinados à constituição da reserva legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins.

## **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**Artigo 18º.** Na hipótese de qualquer acionista pretender alienar, total ou parcialmente, as ações que detém da Companhia, será concedido aos demais acionistas da Companhia o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e de preço com terceiros, na proporção das respectivas participações individuais.

§ 1º - Tendo em vista que a Companhia se rege sob o princípio do "intuitu personae", condição esta essencial para seus acionistas e para a continuidade da Companhia, o ingresso de novo acionista, independentemente da forma pretendida, por cessão de ações ou subscrição de capital, ficará condicionada à expressa e prévia concordância de acionistas que representem 100% do capital social da Companhia.

§ 2º - Não aprovada a admissão de novo acionista, os demais acionistas remanescentes terão o direito de adquirir a participação societária relativa a qualquer dos casos de transferência aqui indicados.

JUCESP  
20 04 25

§ 3º - Se os acionistas decidirem pela não aquisição das ações ofertadas, a Companhia terá o direito de as adquirir, procedendo-se, em seguida, o cancelamento das respectivas ações transacionadas, com a correspondente redução do capital social.

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19º.** A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para funcionamento durante o período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

### DO FORO

**Artigo 20º.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

**ENCERAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 31 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO AUGUSTO M. ZAMBON**  
Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
**MARCO SCABIA**  
Secretário da Assembleia

Acionistas

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO AUGUSTO M. ZAMBON**

\_\_\_\_\_  
**MARCO SCABIA**

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
**Alison Fernandes Da Silva**  
OAB/SP nº 367054

rodrigo@bhvpartners.com.br

Assinado  
RODRIGO AUGUSTO  
MICHELETTI ZAMBON  
17068396852  
D4Sign

marco@bhvpartners.com.br

Assinado  
MARCO SCABIA  
21438123884  
D4Sign

societario@macroconsultoria.com.br

Assinado  
ALISON FERNANDES DA  
SILVA  
38193250850  
D4Sign



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SDB D NÚMERO

*Aldizio E. Soares Junior*  
ALDIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

3530066326-8



JUCESP SEDE



JUCESP  
13

29 ABR 2025

DUCEP  
29 04 25

## TERMO DE POSSE DE DIRETOR


Aos 31 dias do mês de março de 2025, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na futura sede da PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Monções, Arbo Casas Verticais, CEP 04565-000, compareceu o Sr. **RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.360.870-7 e inscrito no CPF sob o nº 170.683.968-52, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Monções, Arbo Casas Verticais, CEP 04565-000.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e da eleição realizada na Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, realizada nesta data, o Sr. **RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON** aceita sua nomeação e declara estar ciente dos deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **Diretor** da PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A. e que atende a todas as condições de elegibilidade previstas na legislação vigente, comprometendo-se a exercer suas funções em estrita observância aos preceitos legais e estatutários.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos/ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato/ ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para constar, assina o presente Termo de Posse.

rodriago@bhvpartners.com.br

Assinado  
RODRIGO AUGUSTO  
MICHELETTI ZAMBON  
17068396852  
D4Sign 

**RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON**

---

DUCE SP  
29 04 25

## TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Aos 31 dias do mês de março de 2025, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na futura sede da PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Monções, Arbo Casas Verticais, CEP 04565-000, compareceu o Sr. **MARCO SCABIA**, italiano, nascido em Roma em 22/09/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RNE nº W595269-U e inscrito no CPF sob o nº 214.381.238-84, residente e domiciliado no Brasil na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 465, apartamento 52, Bairro Cerqueira César, CEP 01426-001.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e da eleição realizada na Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, realizada nesta data, o Sr. **MARCO SCABIA** aceita sua nomeação e declara estar ciente dos deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **Diretor** da PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A. e que atende a todas as condições de elegibilidade previstas na legislação vigente, comprometendo-se a exercer suas funções em estrita observância aos preceitos legais e estatutários.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos/ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato/ ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

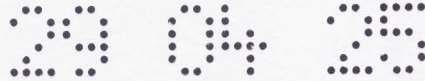
Para constar, assina o presente Termo de Posse.

**MARCO SCABIA**

marco@btvpartners.com.br

Assinado  
MARCO SCABIA  
21438123884  
D4Sign





## PROSPEROUS - Ata + Estatuto + Posse Diretoria pdf

Código do documento 9f13fbaf-8463-4aeb-87ec-fcc75a3b4438



### Assinaturas



RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON:17068396852

Certificado Digital  
rodrigo@bhvpartners.com.br  
Assinou



MARCO SCABIA:21438123884

Certificado Digital  
marco@bhvpartners.com.br  
Assinou



ALISON FERNANDES DA SILVA:38193250850

Certificado Digital  
societario@macroconsultoria.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 03 Apr 2025, 13:36:08

Documento 9f13fbaf-8463-4aeb-87ec-fcc75a3b4438 **criado** por LUCIANO PEREIRA DA SILVA (1ccca35e-c588-4a01-9082-1ac1a3a62b6d). Email:societario@macrobpo.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-03T10:36:08-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:37:26

LUCIANO PEREIRA DA SILVA (1ccca35e-c588-4a01-9082-1ac1a3a62b6d). Email: societario@macrobpo.com.br.

**REMOVEU** o signatário **societario@macrobpo.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T10:37:26-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:38:39

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANO PEREIRA DA SILVA (1ccca35e-c588-4a01-9082-1ac1a3a62b6d). Email: societario@macrobpo.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-03T10:38:39-03:00

#### 07 Apr 2025, 18:50:49

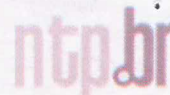
**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCO SCABIA:21438123884 **Assinou** Email: marco@bhvpartners.com.br. IP: 179.111.68.21 (179-111-68-21.dsl.telesp.net.br porta: 58856). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MARCO SCABIA:21438123884. - DATE\_ATOM: 2025-04-07T15:50:49-03:00

#### 08 Apr 2025, 17:09:03

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON:17068396852 **Assinou** Email: rodrigo@bhvpartners.com.br. IP: 189.78.171.81



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de April de 2025, 19:16:47



(189-78-171-81.dsl.telesp.net.br porta: 19038). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=ALISON ZAMBON:17068396852. - DATE\_ATOM: 2025-04-08T14:09:03-03:00

11 Apr 2025, 22:15:38

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALISON FERNANDES DA SILVA:38193250850 Assinou**  
Email: societario@macroconsultoria.com.br. IP: 189.19.63.163 (189-19-63-163.dsl.telesp.net.br porta: 4734).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=ALISON FERNANDES DA SILVA:38193250850. - DATE\_ATOM: 2025-04-11T19:15:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ea5a3b4eec7076b80cbb0c2d7bf09030664ffc5f94bfc131ec79dc50aef10c97

(SHA512):41e1d23994c15fe5acf0baf9bb421e67d84818bad03e85c29aa4c459bbad60075cab22fa5e6d7432e4443b2f4840bf26010a6bdaff8ddf877dfba9be4dbb4112

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A.**

(em constituição)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**AÇÕES SUBSCRITAS:** 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **PROSPEROUS PARTICIPAÇÕES S.A.**, a serem integralizadas, totalizando o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**VALOR TOTAL DA INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 100,00 (cem reais).

---

**SUBSCRITOR(ES):**

**1. RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.360.870-7, e inscrito no CPF sob o nº 170.683.968-52, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 320, apartamento 21 – bloco 1, Bairro Cidade Monções, Arbo Casas Verticais – CEP 04565-000.

- **Quantidade de Ações Subscritas:** 500 (quinhentas) ações ordinárias.
- **Valor da Subscrição:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- **Valor Integralizado:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**2. MARCO SCABIA**, italiano, nascido em Roma em 22/09/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RNE nº W595269-U e inscrito no CPF sob o nº 214.381.238-84, residente e domiciliado no Brasil, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 465, apartamento 52, Bairro Cerqueira César, CEP 01426-001.

- **Quantidade de Ações Subscritas:** 500 (quinhentas) ações ordinárias.
- **Valor da Subscrição:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- **Valor Integralizado:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).

---

**INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas encontram-se parcialmente integralizadas nesta data, mediante ao depósito do valor correspondente a 10% do total do capital social, equivalente a 100 ações, em moeda corrente nacional.

São Paulo/SP, 31 de março de 2025.

---

Rodrigo Augusto Micheletti Zambo

---

Marco Scabia



## Boletim de Subscrição - PROSPEROUS pdf

Código do documento 09d6b151-547e-4792-b5b2-4e648ec32430

### Assinaturas



RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON:17068396852

Certificado Digital

rodrigo@bhvpartners.com.br

Assinou



Marco Scabia

marco@bhvpartners.com.br

Assinou

*Marco Scabia*

### Eventos do documento

**17 Apr 2025, 12:20:51**

Documento 09d6b151-547e-4792-b5b2-4e648ec32430 **criado** por LUCIANO PEREIRA DA SILVA (1ccca35e-c588-4a01-9082-1ac1a3a62b6d). Email:societario@macrobpo.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-17T12:20:51-03:00

**17 Apr 2025, 12:23:06**

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANO PEREIRA DA SILVA (1ccca35e-c588-4a01-9082-1ac1a3a62b6d). Email: societario@macrobpo.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-17T12:23:06-03:00

**17 Apr 2025, 14:07:46**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI**

ZAMBON:17068396852 **Assinou** Email: rodrigo@bhvpartners.com.br. IP: 189.78.169.184

(189-78-169-184.dsl.telesp.net.br porta: 60898). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI

ZAMBON:17068396852. - DATE\_ATOM: 2025-04-17T14:07:46-03:00

**17 Apr 2025, 15:20:13**

MARCO SCABIA **Assinou** - Email: marco@bhvpartners.com.br - IP: 189.78.169.184

(189-78-169-184.dsl.telesp.net.br porta: 35910) - Geolocalização: -23.59144249694995 -46.68026182324487 -

Documento de identificação informado: 214.381.238-84 - DATE\_ATOM: 2025-04-17T15:20:13-03:00

### Hash do documento original

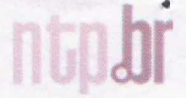
(SHA256):4c586946cc3a94d8ac533232cb7a83ea2a6cce3bc11d01646fa03afe8b5f208a

(SHA512):cde5f277db46f7bf6f3bcd300ef37a2d37caf744ecbf9164be109df169331e54f2948209dc82e39d5965f19a599696a7d8c2b222e31f24334f2e12b816e3786d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de April de 2025, 15:21:13



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.